



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCOS CÉSAR LEÃO**



**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1, de 1989**

**Data da instalação: 23-11-1989**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Pirajuba, Planura, Sacramento e Veríssimo.

**Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 07-11-2012, p.2.**

### ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia quatro de dezembro de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marcos César Leão**; pela Secretária do Foro, Srª Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva, e pelos servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Ananka Helena Augusto dos Santos, André Luís Vieira, Angélica Rocha Prado, Carlos Antônio Nogueira, Cláudia Hitomi Sadano Santos Anjo, Eugenia Celina Santana Moreira, Fernando Antônio Rodrigues, Francisco Antunes Maia, Gilda Rocha, Januário Brito Ferretto, Jussara Terra Resende Silva, Laura Guarita Sandoval Coelho, Liliam de Oliveira Lyrio Stabille, Marcelo Gonçalves da Silva, Marciley de Sousa Lemos, Marco Antônio Prata Parreira, Maria Helena Lacerda, Paulo Roberto Cabral de Oliveira, Sueli Cristina Eico Komoda e Wilma Maria Pereira. Ausentes os servidores Élcio de Mattos e Emerson Renan de Moraes, em férias regulamentares.

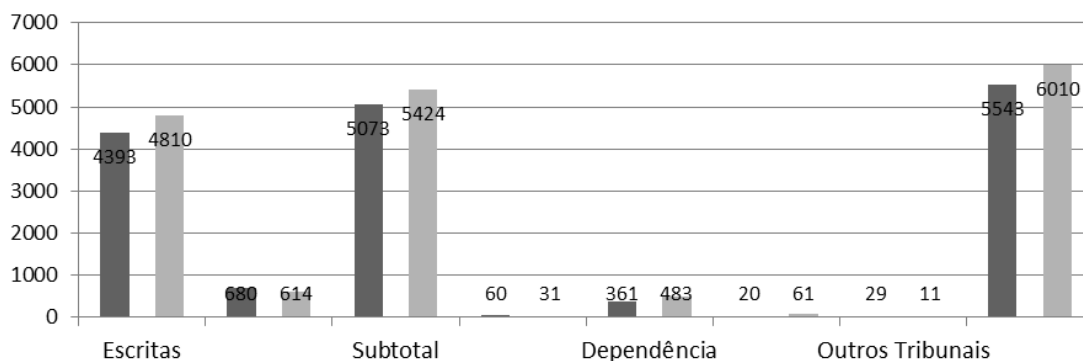
Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 30-11
Escritas	4393	4810	4900
Verbais	680	614	514
Subtotal	5073	5424	5414
Embargos de terceiro	60	31	31
Por dependência	361	483	177
Ações de execução	20	61	26
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004	29	11	0
<b>TOTAL</b>	<b>5543</b>	<b>6010</b>	<b>5648</b>
Média por Vara/dia expediente	8,24	8,94	8,76

### Ações distribuídas - Uberaba-2010/2011



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.514 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.489 foram do procedimento sumariíssimo e 3.025 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.999 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.555 foram do procedimento sumariíssimo e 3.444 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia quatro de dezembro, apurou-se que, em 215 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.648 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.074 do procedimento sumariíssimo e 3.574 do procedimento ordinário.

#### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 30-11
Cartas Precatórias recebidas	604	755

Média/dia útil	0,9	1,17
----------------	-----	------

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 30-11	Média total/dia útil
Total das Varas	43166	192,7	48296	215,61	46111	213,48
Média por Vara	14389	64,2	16098	71,87	15370,3	71,15

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 30-11
Certidões com o recolhimento de emolumentos	7970	2442
Certidões sem recolhimento de emolumentos	128	58
Total de certidões	8098	2500
Valor arrecadado	R\$ 44.793,00	R\$ 14.234,22

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.807 autos de processos, média de 20,90 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.807 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2012, até o dia trinta de novembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.402 autos de processos, média de 20,48 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.375 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,39 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 - até dia 30-11
Processos recebidos	4807	4402
Média/dia útil	20,9	20,48
Pendentes	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4807</b>	<b>4402</b>
Processos (*)	4807	4375

Produção	100,00%	99,39%
----------	---------	--------

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 1.602,34 processos. No ano 2012, até o dia trinta de novembro, a média foi de 1.458,34 processos:

Ano	2011	2012 - até dia 30-11
Média de processos por calculista	1602,34	1458,34

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 05 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 30-11
Pendentes	0	0
Recebidos	8237	8213
Distribuídos	8216	8186
Devolvidos sem distribuição	21	27
Pendentes de distribuição	0	6
Pendentes de cumprimento	0	279

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias nº 1 de 2006, que regulamenta requerimentos de certidões negativas e nº 5 de 2006, que estabelece



normas para permanência nas dependências do edifício da Justiça do Trabalho de Uberaba.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.





Ressalta, ainda, o Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Desembargador Vice-Corregedor que a diretoria do Foro se abstenha de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Uberaba.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h10min, do dia quatro de dezembro de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes \_\_\_\_\_, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Marcos César Leão  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Rita de Cássia Rosenthal Caetano  
Secretária do Foro